



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Projeto de Lei nº 251/2025

Institui no Município de Araraquara o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos.

Art. 1º Fica instituído no Município de Araraquara o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos, com o objetivo de oferecer, em sistema de empréstimo gratuito, materiais e equipamentos de auxílio à locomoção, mobilidade e reabilitação de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou em tratamento de saúde temporário.

Parágrafo único. São considerados materiais e equipamentos de que trata esta lei cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas, andadores, tipoias, dentre outros dispositivos similares.

Art. 2º Os equipamentos do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos podem ser adquiridos por:

- I - compras realizadas pelo poder público;
- II - doações por parte de pessoas físicas, pessoas jurídicas, instituições ou entidades públicas; ou
- III - repasses de programas governamentais de qualquer instância.

Art. 3º O acesso aos equipamentos do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos é gratuito, por meio de cessão de uso por prazo certo, prorrogável conforme a necessidade do beneficiário e a disponibilidade do material.

Parágrafo único. Deve ser concedida prioridade no atendimento de pessoas que, comprovadamente, não tenham condições financeiras para aquisição dos equipamentos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 29 de agosto de 2025.

MARCELINHO

PROTÓCOLO 8097/2025 - 29/08/2025 09:53 - PROCESSO 429/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo criar o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos, destinado ao empréstimo gratuito de equipamentos de auxílio à locomoção, mobilidade e reabilitação, como cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores, muletas, bengalas, camas hospitalares e dispositivos similares.

A proposta visa atender pessoas com deficiência, mobilidade reduzida temporária ou permanente, em situação de vulnerabilidade social ou em processo de recuperação de saúde, que muitas vezes não possuem condições financeiras para adquirir tais equipamentos, essenciais para garantir autonomia, segurança e dignidade no dia a dia.

Sabemos que esses materiais, apesar de fundamentais, possuem alto custo e muitas vezes não são acessíveis à população mais carente. A criação do Banco permitirá o reaproveitamento de equipamentos por meio de doações e parcerias, promovendo a solidariedade, a sustentabilidade e o uso racional dos recursos públicos.

Diversos municípios brasileiros já implementaram programas semelhantes com resultados positivos, promovendo inclusão social e ampliando o acesso a políticas públicas de saúde, assistência e cidadania. O Município de Araraquara, reconhecido pelo seu histórico de políticas públicas comprometidas com os direitos humanos e com a saúde pública, pode se tornar referência regional ao institucionalizar um programa dessa natureza.

Importante destacar que o projeto respeita a competência do Poder Executivo, sem invadir matérias de sua exclusiva competência para legislar. A operacionalização e regulamentação caberão ao Executivo Municipal, que poderá desenvolver o modelo mais adequado à realidade local, inclusive com apoio de entidades da sociedade civil.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 29 de agosto de 2025.

MARCELINHO

PROTÓCOLO 8097/2025 - 29/08/2025 09:53 - PROCESSO 429/2025